

**DECRETO Nº 055/2020****ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

VILMAR SIDINEI HORBACH, Prefeito Municipal em exercício de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com a autorização contida na Lei nº 0597/2019, de 10 de Dezembro de 2019.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), destinados à cobertura das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

13.03.08.244.0037 – 2.131 – Manutenção do Programa IGD SUAS		
3.3.90.39.00.00 – 1529 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$	2.000,00

Artigo 2º Os créditos a que se refere o Art. 1º serão cobertos por recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2019 na Fonte de Recursos IGD SUAS (1124).

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ, AOS 05 DE JUNHO DE 2020.



VILMAR SIDINEI HORBACH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



CARLA FRANCIELI KLATT
Assessora da Administração

